



LEI Nº. 4.435/2018.

Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS SITUADOS NA
LOCALIDADE DE TRAPICHE NO DISTRITO DE
GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficializado os logradouros abaixo relacionados, localizados na
localidade de Trapiche, situado no distrito de Glicério:

- I - Rua Padre Armindo Iglesias - que se encontra paralela à Rua Walter da Silva - Qd. 22.
- II - Rua Batista Pascoal - que se inicia na Rua Aydée Porto e terminando na Rua Walter da Silva, entre as Qds. 29/37.
- III - Rua Aydée Porto - que se inicia no final da Rua Q-7, entre as Qds. 29/36 e terminando entre as Qds. 37/39.
- IV - Rua Comandante Gerson - que se inicia na Rua Walter da Silva entre as qds. 30/31 e terminando na Estrada Serra da Cruz entre as Qds. 30/32.
- V - Rua Rosalino Souza Neto - que se inicia na Rua Comandante Gerson e terminando no início da Rua Q-13 entre as Qds. 31/32.
- VI - Estrada Serra Da Cruz - que se inicia na Rua Walter da Silva, entre as Qds. 29/37.
- VII - Rua Francisco Couto - que se inicia na Rua Q-13 e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 03/32 .
- VIII - Rua Ana Cristina - que fica situada no final da Rua Q-9, entre as Qds. 36/39.
- IX - Rua Alcyr Pinto Barroso - que se inicia na Rua Walter da Silva e terminando na Rua Q-10, entre as Qds. 34/36.
- X - Estrada Pedro Canela - Que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo (RJ-162) à cerca de 5 km da Ponte do Trapiche.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Janeiro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa da Selva</i>
Edition N.º	<i>4289</i>
Data	<i>09 / 01 / 18</i> pag <i>09</i>
	<i>Aluizio dos Santos Junior - 27.605</i>